



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 75/2023

LEI ORDINÁRIA N.º 3043

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DE RUBRICA DA DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Álvaro de Souza, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na **Lei nº. 2.977/2022 de 07/12/2022, Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA)** a saber:

01.09 – CULTURA E TURISMO

01.09.01 - Cultura e Turismo

13.392.0023.2040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 041 – Lei Paulo Gustavo.....

R\$ 148.878,33

Art. 2º. - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. – As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 2.966 de 27/09/2022 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 122/2023
Data: 14/09/2023 - Horário: 16:06
Administrativo

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal